



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Controladoria Geral Municipal
PROCES 24 FLS 240
ASSINATURA

Processo nº. 024/2025

Ofício nº 024/2025

Data de Abertura:12/02/2025

Assunto: Despesa com a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática - do Poder Legislativo de Alvorada do Oeste -RO.

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Exmo. Senhor Presidente:

Vereador: **Diego Ueslei de Souza**

Trata-se da análise do procedimento administrativo supracitado para emissão de parecer técnico deste Controle Interno, conforme estabelece o Art. 53, VI, da Lei Federal n. 14.133/21, para que seja examinada a hipótese de dispensa de licitação.

Por meio do procedimento em epígrafe visa-se adquirir, **Despesa com a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática - do Poder Legislativo de Alvorada do Oeste - RO.** Conforme solicitação e justificativa da Direção, através do Ofício nº024/2025, com data de abertura em 12 de fevereiro de 2025, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO.

Desse modo, a autoridade competente utilizou a Modalidade Dispensa de Licitação em obediência ao artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I [...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)), no caso de outros serviços e compras.

O processo encontra-se autuado, protocolado e numerado.

Sendo o valor da aquisição inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pretende-se adquirir via dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e decreto Federal 11.871/2024 que atualizou os valores .



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Controladoria Geral Municipal
PROCES 24 FLS 246
ASSINATURA

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

- Foi solicitado no dia 14 de fevereiro de 2025 junto a Coordenadoria de Contabilidade a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de **R\$ 30.842,42 (trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, a mesma solicitação foi atendida e emitida a **nota de reserva nº005/2025** no valor de R\$ 19.783,76 (dezenove mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos, que se encontra encostada as (f.l 31) do presente processo e a **nota de reserva nº007/2025** no valor de R\$ 11.058,66 (onze mil e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos, que se encontra encostada as (f.l 33), do presente processo
- Foi submetido ao Procurador Jurídico no dia 06 de março de 2025 para análise sobre a modalidade de Licitação o qual emitiu o parecer nº009/2025 Favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, encostados as folhas nº62/67, do presente processo onde o mesmo deu parecer favorável.
- a CPL (Comissão Permanente de Licitação), está regularmente constituída conforme impõe o Lei n.º 14.133/2021, foram nomeados através da portaria nº011/2025; cuidou de realizar o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, onde foi realizado a Cotação Prévia em 03 (três) empresas encosta as folhas nº 03 a 20 do presente processo, gerando a Média de Preço no valor mensal **R\$ 30.842,42 (trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, encostada as folhas nº28



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Controladoria Geral Municipal
PROCES 241 FLS 242
ASSINATURA

e 29, conforme os itens no termo de referência encostado as folhas nº 91 e 92 do presente processo.

Foram acostada cotação das empresas vencedoras de acordo com cada itens.:

empresa: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA CNPJ: 35.231.746/0001-90**, ganhadora dos itens conforme a oferta final:

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	01	Aparelho telefônico celular: Sistema operacional android 11.0 ou superior, memória de 06 GB ou superior, tela 6,2", bateria 4.000 Mah ou superior, 128 GB memória interna, bluetooth 5.0 ou superior, wi-fi, câmera com zoom digital, HDR, resolução mínima 12.0. Marca de referencia: samsung/ galaxi S20 5G, Motorola edge 20 5 G		1.075,00	1.075,00
02	Unid	01	Aparelho telefônico celular 128GB, 04 G, Wi-fi, tela 6.7, dual chip, 04 GB RAM, câmera dupla, selfie 8 MP-Preto. Marca de referência: samsung/ galaxi A15, Xiaomi redmi 12 c		780,90	780,90
05	Unid	01	Tripé profissional para câmera com cabeça hidráulica 1.80 cm, capacidade de até 06 kg,		397,00	397,00
06	Unid	01	Estabilizador para celular Dji osmo mobile 6, suporte para estabilidade superior e peso máximo suportado de 290 g.		1.299,00	1.299,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.551,90	

A empresa: **VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA CNPJ:55.359.735/0001-06**, ganhadora dos itens conforme a oferta final:

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Unid	01	Câmera de foto e vídeo profissional com lente 28-70 mm f/3.5-5.6 OSS, sensor full-frame exmor R BSI cmos de 24 Mp, processador de imagem BIONZ X e LSI front- end, sistema AF de 693 pontos híbrido, vídeo UHD 4K 30P com gamers HLG e S-Log3, 2,36 m dot dot tru-finderoled evf,		13.879,00	13.879,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Controladoria Geral Municipal
PROCES 24 FLS 243
ASSINATURA

			LCD: touchscreen de inclinação de 922k pontos, porta USB tipo c, conectividade: bluetooth, wi-fi, nfc, conexões: USB-C, Mic jack 3.5 mm, phone jack 3.5 mm, Lanc jack HDMI micro-D : tipos de cartões: memory stick pro duo, memory stick pro-hg duo, sd, micro-sd, micro-sdhc, micro-sdxc, sdhc uhs-ii, acessórios incluídos 1 adaptador CA, 1 bateria recarregável, 1 cabo micro-USB, 1 tampa de lente, 1 alça para ombro, 1 protetor de visor óptico, 1 parasol, 1 tampa de sapata, 1 tampa do corpo, 1 tampa traseira de lente Marca de referência: sony			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL	R\$ 13.879,00
--------------------	----------------------

A empresa: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE CNPJ: 32.816.440/0001-08**, ganhadora dos itens conforme a oferta final:

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Unid	02	Notebook com as seguintes especificações: 12ª geração intel core i7-1255U(10-core,cache de 12 MB, até 4.7 GHZ) Windows 11 home, português, Intel iris Xe com memória gráfica compartilhada, 16 GB DDR4 (2X8GB) 2666MT/S; expansível até 16 GB (02 slots so DIMM, SSD de 512 GB		4.014,00	8.028,00

VALOR TOTAL	R\$ 8.028,00
--------------------	---------------------

Classificação em favor das empresas conforme o quadro abaixo:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Controladoria Geral Municipal
PROCES 271 FLS 244
ASSINATURA

Ordem	Nome da Empresa	Valor Adjudicado
01	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA CNPJ: 35.231.746/0001-90	R\$ 3.551,90
02	VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA CNPJ:55.359.735/0001-06	R\$ 13.879,00
03	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE CNPJ: 32.816.440/0001-08	R\$ 8.028,00
VALOR TOTAL		

A realização da contratação direta, com dispensa de licitação em razão do valor, exige que não haja fracionamento da despesa com vistas a não extrapolação do limite legal.

Assim, sendo previsíveis diversas aquisições do mesmo objeto, deve-se considerar seu valor global para fins de aplicação do limite previsto no Inciso II do citado artigo. 75.

A autoridade competente é responsável pelo não fracionamento de despesa com o finto de burlar a norma licitatória, ou seja, este Setor de Controle Interno observou que os valores da dispensa se enquadram com o dispositivo acima mencionado.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I** - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II** - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV** - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V** - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI** - Razão da escolha do contratado;
- VII** - justificativa de preço;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Controladoria Geral Municipal
PROCES 27 FLS 245
ASSINATURA

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

A contratação direta, não obstante, depende de apresentação de documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, que estão anexados no processo. **As certidões legalmente exigidas devem ser atualizadas até o cumprimento do contrato.**

Feitas estas considerações, não se óbice ao prosseguimento dessa contratação, via dispensa de licitação.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete do Presidente para ratificação e publicação das despesas para posterior empenho.

Feitas estas considerações, não se óbice ao prosseguimento dessa contratação, via dispensa de licitação.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete do Presidente para ratificação e publicação das despesas para posterior empenho.

Alvorada do Oeste - RO, 19 de março de 2025.

UILLIANS IZAQUIEL MONTAVÃO DE LARA
Controlador Interno
Portaria 010/2016/CMAO